

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA** DO **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **VINTE DE NOVEMBRO** DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS QUINZE HORAS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO, COM A PRESENÇA DO SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR RUBENS SERGIO RASSELLI E DOS SENHORES CONSELHEIROS: MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DA SILVA, MARIA JOSÉ CAMPOS RODRIGUES, ANTONIO SERGIO FERREIRA MENDONÇA (DECANO DO CENTRO TECNOLÓGICO) , PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA, WILSON MARIO ZANOTTI, REINALDO CENTODUCATTE, SEBASTIÃO PIMENTEL FRANCO, EUGÊNIA CÉLIA RAIZER (DECANA DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS), HERBERT BARBOSA CARNEIRO E LUIS CLÁUDIO FRANÇA. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA,** OS SENHORES CONSELHEIROS: KLEBER PERINI FRIZZERA, ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, ADRIANA PEREIRA CAMPOS, WELLINGTON PEREIRA E REGINA MELLO SCHOEFFER. **AUSENTE** O CONSELHEIRO PAULO MENDES PEÇANHA. O CONSELHO ESTA NO MOMENTO SEM REPRESENTAÇÃO DO CORPO DISCENTE E O REITOR DO PERÍODO IMEDIATAMENTE ANTERIOR É O ATUAL REITOR.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATAS:** Foram apreciadas e aprovadas, por unanimidade, as Atas das Sessões Ordinária dos dias 21 de agosto e 29 de setembro de 2003. **02. COMUNICAÇÃO:** O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura da justificativa de ausência, encaminhada pelos Conselheiros Regina Mello Schoeffler e Wellington Pereira, “in verbis”: *“Vitória-ES, 20 de novembro de 2003. Ao Conselho Universitário Sr. Renato Carlos Schwab Alves. Assunto: Justificativa de ausência. Nós, Regina Mello Schoeffler e*

*Wellington Pereira estaremos impossibilitados de comparecer para Sessão Ordinária do Conselho Universitário do dia 20 de novembro de 2003, por estarmos participando de uma reunião no mesmo horário. Atenciosamente, Regina Mello Schoeffer – Wellington Pereira*". O Senhor Presidente, com a palavra, informou que estará encaminhando, aos Conselheiros Wellington Pereira e Regina Mello Schoeffer, um memorando informando que de acordo com o § 1º do Art. 3º do Regimento Geral desta Universidade, "in verbis": "Art. 3º ... § 1º A participação nas reuniões dos órgãos colegiados, cujos trabalhos preferem as demais atividades, é obrigatória para os membros a eles pertencentes", e que por esse motivo a justificativa de ausência às Sessões do Conselho Universitário, para ser aceita, deve estar devidamente fundamentada. Ainda, com a palavra, o Senhor Presidente, fez a leitura do Memorando nº 218/2003 do Centro Tecnológico, "in verbis": *Memorando 218/2003. Vitória, 03 de novembro de 2003. Ao Magnífico Reitor da UFES, Prof. Dr. José Weber Freire Macedo. C/c membros do Conselho Departamental do Centro Tecnológico. Magnífico Reitor, No dia 03 de novembro, por ocasião da leitura da ata da sessão conjunta dos Conselhos Universitário, de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Curadores da Universidade Federal do Espírito Santo, ocorrida no último dia 29 de outubro, fiquei surpresa ao constatar, na página 23, a associação do meu nome ao de pessoas que poderiam não ter a necessária isenção para julgamento de recursos referentes à última consulta eleitoral, por terem manifestado publicamente a preferência por uma das chapas, no caso a chapa 10, segunda a mesma página 29. Mesmo estando ausente naquela reunião (ausência justificada, conforme página 20), entendo não ser possível deixar de destacar que não autorizei nenhum daqueles conselheiros citados na página 23, a tecer qualquer comentário sobre a minha isenção a partir das suas próprias visões de ausência de isenção. Com extremo cuidado, sempre separei as minhas opiniões particulares das da Diretora do Centro Tecnológico e também representante daquele Centro no Conselho Universitário. Assim, tanto a minha ausência quanto a minha conduta nestes vários anos de atividades na UFES merecem maior consideração e respeito por parte dos conselheiros citados na página 23. Da mesma forma, esclareço que não manifestei publicamente a minha preferência por uma das chapas, por entender que, a partir do momento em que existia um colega do Centro Tecnológico concorrendo em uma das chapas, não seria ético e nem digno de minha parte adotar qualquer manifestação pública a favor de outro candidato. Também deixo muito claro que assumi e assumo minha preferência pessoal por uma das chapas, com base na minha convicção de ser a melhor para a UFES no cenário construído e em projeção. Finalmente, ressalto que no momento em que participamos dos conselhos superiores devemos nos desnudar de posições individuais e pessoais para assumir posições coletivas e institucionais. Portanto, os conselheiros que por ventura se colocam como não isentos devem refletir se, de fato, estão exercendo a representação para qual foram eleitos. Solicito, mui respeitosamente, que este documento seja lido e faça parte das atas das próximas reuniões de todos os Conselhos Superiores da UFES. Da mesma forma, estou dando conhecimento aos membros do Conselho Departamental do Centro Tecnológico do teor deste documento e da ata da reunião ocorrida no dia 29 de outubro. Respeitosamente, Profª Maristela Gomes da Silva – Diretora do Centro Tecnológico/UFES".* **03. EXPEDIENTE: A**

Conselheira Maria José Campos Rodrigues, com a palavra, solicitou a inclusão em pauta do processo nº 5.495/99-33 – Centro de Educação – Alteração da Decisão nº 95/99 do Conselho Universitário, e que este tivesse preferência para ser analisado como primeiro ponto de pauta. O Conselheiro Reinaldo Centoducatte, Presidente da Comissão de Legislação e Normas, com a palavra, solicitou a inclusão em pauta dos seguintes processos nºs: 10.093/02-46 – Juçara Gorski Brittes – Recurso/Progressão Funcional; 10.092/02-83 – Juçara Gorski Brittes – Recurso/Progressão Funcional; 10.030/02-26 – Silvia Rachel Chiabai – Recurso/Progressão Funcional; e 10.272/03-46 – Prefeitura Universitária – Recurso/Reforma da Cantina do Centro Tecnológico. Todas as inclusões, e a preferência solicitada foram aprovadas por unanimidade. O Conselheiro Reinaldo Centoducatte, com a palavra, informou que foi designado pelo Reitor para representar a Administração da UFES em um evento da Fundação Banco do Brasil, que ocorreu terça-feira em São Paulo – SP. Comunicou que o trabalho do grupo de saneamento da nossa Universidade, a Tecnologia de Estação Compacta para o tratamento de esgoto sanitário, estava no evento com o professor Ricardo Franci, o qual foi agraciado como vencedor na chamada região sudeste 1. parabeniza esse trabalho que está sendo desenvolvido e informa que já se teve contato com o representante do Ministério de Ciências e Tecnologia, que demonstrou interesse em ter-se uma conversa visando uma possibilidade maior de discutir uma forma de viabilizar uma divulgação mais ampla desse trabalho. Ainda, com a palavra, o Conselheiro Reinaldo Centoducatte, propôs voto de Louvor ao Departamento de Engenharia Ambiental com a seguinte redação, “in verbis”: *“O Conselho Universitário da Universidade Federal do Espírito Santo, na sessão Ordinária, realizada no dia vinte de novembro de dois mil e três, considerando a proposta apresentada pelo Conselheiro Reinaldo Centoducatte, decidiu, por unanimidade, parabenizar o Departamento de Engenharia Ambiental, do Centro Tecnológico desta Universidade, e, em especial, os professores e estudantes, pelo desenvolvimento do projeto “Solução Compacta para Tratamento de Esgotos Doméstico”, o qual foi agraciado com o Prêmio Fundação Banco do Brasil de Tecnologia Social, em solenidade realizada no dia 18 de novembro do corrente ano, na cidade de São Paulo – SP”*. Em votação, o referido voto de louvor foi aprovado por unanimidade. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROTOCOLADO Nº 728.002/03-12 – JOSÉ BORGES TEIXEIRA JÚNIOR E OUTROS** – Homologação dos nomes dos Representantes Discentes, nomeados pela Diretoria da Comissão Provisória do Diretório Central dos Estudantes. O Senhor Presidente, com a palavra, comunicou que a Diretoria Provisória, do Diretório Central dos Estudantes, nomeou 4 (quatro) representantes para integrarem este Conselho, a saber: José Borges Teixeira Junior, Grazielle Rodrigues da Silva, Gustavo Ramos Badaró e Luiz Fernando Pazito Francês. Ainda, com a palavra, informou que autorizou *ad referendum* que esses discentes pudessem participar da reunião do Colégio Eleitoral, realizada no dia 29 de outubro do corrente ano, porém que a participação destes nos Conselhos Superiores deverá ser aprovada separadamente em cada Conselho. Comunicou que, por meio das Resoluções nºs 22/2003 – CUn, 17/2003 – CEPE e 04/2003 – CCur, datadas respectivamente de: 27 de junho, 30 de junho e 24 de julho do corrente ano, o mandato dos representantes discentes nos Conselhos Superiores, tendo em vista a solicitação

realizada pela Diretoria que dirigia o DCE naquela época, foi prorrogado por 90 (noventa) dias para que, nesse período, fosse realizada as eleições para escolha dos novos representantes do corpo discente para os Conselhos Superiores, porém a citada eleição não aconteceu, ocasionando a vacância da representação discente. Dando continuidade, o Senhor Presidente considera necessário que a atual solicitação, encaminhada pela Diretoria Provisória do DCE, tenha o mesmo tratamento, ou seja, homologação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, dos nomes encaminhados e que durante esse período se proceda a eleição para indicação do nome dos novos representantes nos Conselhos Superiores desta Universidade. Concluindo, o Senhor Presidente, informou que os representantes indicados pela Diretoria Provisória foram convocados para esta Sessão e que devido a ausência destes estaria retirando o processo da pauta para que retorne na próxima Sessão e seja homologado com a presença dos discentes indicados. **04.02. PROCESSO Nº 5.495/99-33 – CENTRO DE EDUCAÇÃO** – Alteração da Decisão nº 95/99 do Conselho Universitário. A Conselheira Maria José Campos Rodrigues, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos, Didáticos, Científicos e Culturais favoráveis a referida alteração. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO QUARENTA E OITO BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.03. PROCESSO Nº 12.934/03-40 – FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA - FCAA** – Prestação de Contas do Processo Seletivo da UFES do ano de 2003. O Conselheiro Sebastião Pimentel Franco, com a palavra, fez a leitura do parecer do pedido de vista que foi solicitado pelo Conselheiro Wellington Pereira, tendo em vista sua ausência justificada a esta Sessão, “in verbis”: *“Após analisar o processo de prestação de contas do processo seletivo 2003 sob o número 012934/03-40, observamos que: - na folha 16 os 5% pagos a Prefeitura Municipal de Vitória não confere com os valores arrecadados, sem levar em consideração o valor de rendimento de aplicação financeira. - Também constatamos que o recolhimento de INSS não esta de acordo com o apresentado na folha 16 o que não confere. - - Páginas 57 – a serem discutidos, A FCAA a ser a mantenedora da realização do Processo Seletivo recebe uma taxa de 10 % para efetuar o vestibular, então porque contrataram pessoas com vinculo para atender a demanda do vestibular? Neste caso os 10% deveria cobrir os custos de pessoal sem vinculo, que é de responsabilidade de quem se manifesta a realização das atividades. – Páginas 18 – Os valores não conferem com o recebimento indicado nas folhas 16. – Solicitamos que seja anexado no processo nota fiscal do recebimento da taxa de vestibular, bem como guia de recolhimento do INSS e FGTS e ISS. – Para finalizar com clareza e transparência que deve ser peculiar deste conselho que o presente processo seja anexado a prestação de contas da Universidade. Vitória(ES)UFES 03 de outubro de 2003. Wellington Pereira – Conselho Universitário Representante do Corpo Técnico Administrativo”.* Após o Conselheiro Sebastião Pimentel Franco fez a leitura do seguinte documento explicativo, relacionado ao mencionado parecer de pedido de vista, “in verbis”: *“Senhor Presidente e demais Conselheiros, Respondendo aos itens levantados pelo pedido de vistas, solicitado pelo Conselheiro Wellington Pereira, temos a esclarecer: a) Sobre aplicação financeira, não existe taxação de ISS. Por essa razão os valores, constantes da folha 16, não conferem com os valores arrecadados. Convém ressaltar que o valor está a menor*

em razão de que 3 (três) candidatos pleitearam isenção de taxa. Devido a não obtenção da isenção, esses candidatos entraram com um pedido de Liminar na Justiça. Ao obterem a Liminar, fizeram a inscrição sem pagamento de taxa. Após todo o encerramento do processo, julgada a ação e derrubada a Liminar, os candidatos tiveram que fazer o depósito direto na conta, não havendo portanto cobrança de taxa, nem da Fundação Ceciliano Abel de Almeida - FCAA, nem da Caixa Econômica Federal. Se o Conselheiro tivesse juntado o valor das três taxas, R\$ 209,50 (duzentos e nove reais e cinqüenta centavos), mais as faturas, teria achado o valor constante da folha 16. b) Na folha 16, não há menção a INSS como levantado pelo Conselheiro. c) As pessoas que foram contratadas com vínculo prestaram serviços diretamente à Comissão Coordenadora do Vestibular - CCV, dentro do Processo Seletivo, diferentemente dos servidores da Fundação Ceciliano Abel de Almeida - FCAA. Estes exercem trabalho de diagramação, digitação e impressão das provas e atendimento ao público. d) O erro levantado pelo Conselheiro deu-se em razão do mesmo não ter efetuado as somas das páginas 17 e 18. Se somarmos essas duas páginas, ter-se-á o valor constante da página 16. Quanto à solicitação para que fosse anexada ao processo nota fiscal do recebimento da taxa de vestibular, mais guia do INSS, FGTS e ISS, informamos que no Ofício nº 222/2003 da FCAA, dirigida ao Magnífico Reitor está dito que: "(...) os documentos originais relativos às receitas e despesas realizadas no Processo Seletivo, estão sob a guarda do FCAA, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de aprovação da Prestação de Contas, conforme determina o Parágrafo 1, Artigo 30, da Instrução Normativa nº 01/97, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional". Vitória, 04 de novembro de 2003. Sebastião Pimentel Franco – Relator". Finalizando, o Conselheiro Sebastião Pimentel Franco fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças favoráveis a prestação de contas do Processo Seletivo da UFES do ano de 2003, apresentado pela Fundação Ceciliano Abel de Almeida. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO QUARENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.04 PROCESSO N° 12.071/03-65 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO** – Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Empresa M&T Serviços Ltda. A Conselheira Maria de Fátima Monteiro da Silva, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer conjunto das Comissões de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças favoráveis ao referido contrato. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CINQUENTA BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.05 PROCESSO N° 428/03-17 – CENTRO DE EDUCAÇÃO** – Criação do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* Especialização em Infância e Educação Inclusiva. O Conselheiro Sebastião Pimentel Franco, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais e de Orçamento e Finanças favoráveis a referida criação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CINQUENTA E UM BARRA DOS MIL E TRÊS. 04.06 PROCESSO N° 7.863/01-92 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CCJE** – Criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Gestão de Recursos Humanos. A Conselheira Maria de Fátima Monteiro da Silva, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer conjunto das Comissões

de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais e de Orçamento e Finanças favoráveis a referida criação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CINQUENTA E DOIS BARRA DOS MIL E TRÊS. 04.07. PROCESSO N.º 7.545/98-08 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – CT** – Criação do VII Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Qualidade e Produtividade. A Conselheira Maria de Fátima Monteiro da Silva, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais e de Orçamento e Finanças favoráveis a referida criação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CINQUENTA E TRÊS BARRA DOS MIL E TRÊS. 04.08. PROCESSO N.º 8.953/03-81 – DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA – CCHN** – Criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Filosofia Social e Política: Cultura e Sociedade. A Conselheira Maria de Fátima Monteiro da Silva, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais e de Orçamento e Finanças favoráveis a referida criação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CINQUENTA E QUATRO BARRA DOS MIL E TRÊS. 04.09. PROCESSO N.º 12.031/03-41 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – CE** – Criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Educação de Base. A Conselheira Maria de Fátima Monteiro da Silva, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais e de Orçamento e Finanças favoráveis a referida criação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CINQUENTA E CINCO BARRA DOS MIL E TRÊS. 04.10. PROCESSO N.º 441/99-27 – DEPARTAMENTO DE MEDICINA SOCIAL– CBM** – Relatório Final do I Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Saúde Coletiva: o sujeito em questão – área de concentração saúde mental. A Conselheira Maria de Fátima Monteiro da Silva, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças favoráveis ao referido relatório. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CINQUENTA E SEIS BARRA DOS MIL E TRÊS. 04.11. PROCESSO Nº 10.093/02-46 – JUÇARA GORSKI BRITTES** – Recurso/Progressão Funcional. A Conselheira Eugenia Célia Raizer, Decana do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, com a palavra, fez a leitura do parecer do relator, Conselheiro Wilson Mario Zanotti, tendo em vista que este não estava presente até o momento, “in verbis”: *“RELATÓRIO: Trata o presente processo de recurso ao Conselho Universitário da Professora Juçara Gorski Brittes, solicitando autorização do Conselho Universitário à Comissão Permanente de Avaliação Docente do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, para que esta última proceda à avaliação do processo de Progressão da classe de Professor Assistente II para Professor Assistente III. A Comissão Permanente de Avaliação Docente não deu início à referida avaliação em decorrência da inexistência das fichas de avaliação discente em alguns semestres. No processo constam as avaliações de 1999/2 e 2000/1, e não constam as avaliações dos períodos 2000/2 e 2001/1, caso em que a Comissão Permanente de Avaliação*

*Docente necessita de autorização dos Conselhos Superiores para efetuar a avaliação. Situação similar deu-se com os Professores Francisco Vieira Lima Neto, do Departamento de Direito, e Francisco Lisandro Aragão Albernaz, do Departamento de Ciências Sociais, conforme Decisão nº 34/2001 do CEPE e documentos anexados a este processo. Encaminhado à Comissão de Política Docente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a decisão daquele Conselho foi a de substituir avaliações faltantes pelas fichas de avaliação discente de 2002/1 e 2002/2. Porém a docente estava neste período afastada para doutoramento. O recurso ao Conselho Universitário objetivou, segundo a docente, consultada pessoalmente pelo relator, agilizar o processo até o momento extremamente moroso. PARECER: Considerando a decisão nº 34/2001 do CEPE a qual autorizou, em caráter excepcional, a dispensa das fichas de avaliação docente do Professor Francisco Vieira Lima Neto, somos de parecer favorável a dispensa das fichas de avaliação da docente da Professora Juçara Gorski Brittes referentes aos semestres letivos 2002/1 e 2002/2, autorizando desta forma a Comissão Permanente de Avaliação Docente do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas a proceder à avaliação da referida docente. Vitória, 20 de novembro de 2003. Wilson Mário Zanotti – Relator”.* Ainda com a palavra fez a leitura do parecer da Comissão de Legislação e Normas o qual aprovou o parecer do relator. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CINQUENTA E SETE BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.12. PROCESSO Nº 10.092/02-83 – JUÇARA GORSKI BRITTES** – Recurso/Progressão Funcional. A Conselheira Eugenia Célia Raizer, Decana do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, com a palavra, fez a leitura do parecer do relator, Conselheiro Wilson Mario Zanotti, tendo em vista que este não estava presente até o momento, cujo o teor e semelhante ao do parecer lido anteriormente, relacionado ao processo nº 10.093/02-46, e a leitura do parecer da Comissão de Legislação e Normas favoráveis ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CINQUENTA E OITO BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.13. PROCESSO Nº 10.030/02-26 – SILVIA RACHEL CHIABAI** – Recurso/Progressão Funcional. A Conselheira Eugenia Célia Raizer, Decana do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, com a palavra, fez a leitura do parecer do relator, Conselheiro Wilson Mario Zanotti, tendo em vista que este não estava presente até o momento, “in verbis”: *“RELATÓRIO: Trata o presente processo de recurso ao Conselho Universitário da Professora Silvia Rachel Chiabai, solicitando autorização do Conselho Universitário à Comissão Permanente de Avaliação Docente do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, para que esta última proceda à avaliação do processo de Progressão da classe de Professor Adjunto II para Professor Adjunto III. A Comissão Permanente de Avaliação Docente não deu início à referida avaliação em decorrência da inexistência das fichas de avaliação discente em alguns semestres. No processo não constam as avaliações dos períodos 1998/2, 1999/1 e 1999/2, caso em que a Comissão Permanente de Avaliação Docente necessita de autorização dos Conselhos Superiores para efetuar a avaliação. Situação similar deu-se com os Professores Francisco Vieira Lima Neto, do Departamento de Direito, e Francisco Lisandro Aragão Albernaz, do Departamento de Ciências Sociais, conforme Decisão nº 34/2001 do CEPE e documentos anexados a este processo.*

*Encaminhado à Comissão de Política Docente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a decisão daquele Conselho foi a de substituir avaliações faltantes pelas fichas de avaliação discente de 2002/1 e 2002/2. Porém a docente estava, no período de 2002/1, afastada por motivos de saúde. PARECER: Considerando a decisão nº 34/2001 do CEPE a qual autorizou, em caráter excepcional, a dispensa das fichas de avaliação docente do Professor Francisco Vieira Lima Neto, somos de parecer favorável a dispensa das fichas de avaliação docente da Professora Silvia Rachel Chiabai referentes aos semestres letivos 2002/1 e 2002/2, autorizando desta forma a Comissão Permanente de Avaliação Docente do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas apreciar os demais requisitos. Vitória, 20 de novembro de 2003. Wilson Mário Zanotti – Relator”.* Ainda com a palavra fez a leitura do parecer da Comissão de Legislação e Normas o qual aprovou o parecer do relator. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CINQUENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.14. PROCESSO Nº 10.272/03-46 – PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – Recurso/Reforma da Cantina do Centro Tecnológico.** O Conselheiro Reinaldo Centoducatte, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas contrário ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SESSENTA BARRA DOIS MIL E TRÊS. 05. PALAVRA LIVRE:** A Conselheira Maria José Campos Rodrigues, com a palavra, faz um registro pela o dia da Consciência Negra, visto a importância dessa data na história do Brasil. Comunicou que por conta disso, a Vice-Diretora do Centro de Educação, Professora Dulcinea Benedicto Pedrada, está sendo homenageada em uma sessão solene na Assembléia Legislativa. O Senhor Presidente, com a palavra, informou que alguns entendimentos com a Petrobras, referentes à aplicação de recurso, aqui na instituição, já começaram e que para isso, posteriormente, será feita uma reunião administrativa com os Diretores de Centros. Comenta que, devido à algumas interpretações equivocadas, áreas como a da saúde já não sabem se terão a mesma aplicação que a Petrobras pretendia fazer. Ainda com a palavra, o Senhor Presidente, informou que algumas Universidades estão endividadas, por não estarem conseguindo viver com o orçamento disponibilizado pelo Governo Federal para elas. Comentou que a UFES, pelo cuidado que tem sido tomado ao longo dos 8 (oito) anos de sua gestão e devido, também, ao término de seu mandato, não se encontra nessa situação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezessete horas. Do que era para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos senhores Conselheiros presentes.